

**ELEIÇÕES DO CONSELHO PEDAGÓGICO - 2024**

(Despacho PR/ESTG-003/2024, de 12 de janeiro)

**BOLETIM DE CANDIDATURA****DISCENTES - CJS - LISTA<sup>1</sup> \_\_\_\_**

Número de mandatos: 3

<b>Candidato/a</b>	
<b>Nome (em maiúsculas)</b>	<b>Assinatura</b>

<b>Suplentes<sup>2</sup> (mín. 6)</b>	
<b>Nome (em maiúsculas)</b>	<b>Assinatura</b>

(ver verso)

---

<sup>1</sup> A preencher pelo Professor Decano.

<sup>2</sup> No mínimo de seis suplentes.

Observações<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Justificar, sempre não seja possível cumprir com o vertido na Lei n.º 26/2019, de 28 de março, que estipula: um mínimo de 40% de representação para cada sexo; que os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo; e que não pode haver mais de dois candidatos seguidos do mesmo sexo.